



Escola Nacional de Administração Pública

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.**

**PROCESSO Nº 04600.002577/2018-85**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, CPF sob o nº **\*\*\*.376.671-\*\***, e Carteira de Identidade sob o nº **\*.844.0\*\*\*-\*** SSP/DF, residente em Brasília/DF, nomeado pela Portaria Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2023, com competência delegada pela Portaria Enap nº 10, de 4 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MONEY TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.979.739/0001-05, sediada na SHC/Norte CL Quadra 102 Bloco, 54 Salas 117, 119 e 121 Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70310-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Senhor **Carlos Alberto Silva Montoril**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº **\*\*\*.034** SSP-DF, CPF sob o nº **\*\*\*.651.8\*\*-\*\***, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais 3 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 30/2018 fica prorrogado por mais um período de 3 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 07/08/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

3.1. O valor total deste instrumento será de **R\$ 215.369,10 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, atualizado, por meio do Quarto Termo Aditivo (SEI - 0580261), proporcionalmente ao período de prorrogação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.1.1. Nota de Empenho nº 2023NE400063, 2023NE400064, 2023NE400065 e 2023NE400066 (SEI - 0669054, 0669057, 0669061 e 0669062);

4.1.2. Gestão/Unidade: 11401/114702 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública;

4.1.3. Fonte: 0100 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União;

4.1.4. Programa de Trabalho: 04.122.003220000001 - Administração da Unidade - Nacional;

4.1.5. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção;

4.1.6. PI: IL1QN.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajuste.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 30/2018.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Lincoln Moreira Jorge Junior</b> Diretor de Gestão Interna da Enap	<b>CONTRATADA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Carlos Alberto Silva Montoril</b> Sócio-Administrador da Money Turismo Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 24/07/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 25/07/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 25/07/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0713368** e o código CRC **90F59FB7**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 04600.002577/2018-85.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais 3 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 07/08/2023 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.369,10. Data de Assinatura: 24/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/07/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.